



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Resolução nº 494/2004 de 20 de maio de 2004.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EM PARTE DA RESOLUÇÃO
Nº 388, DE 01 DE JANEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e o anexo I, na Resolução 388, de 01 de janeiro de 2003, passando o mesmo a ter a redação do artigo 2º da presente resolução.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras, dezanove cargos de Assistentes Parlamentares, conforme consta do anexo I, da presente Resolução.

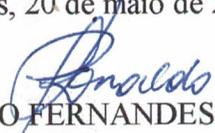
Parágrafo 1º - Cada vereador poderá requerer a nomeação de até dois Assistentes Parlamentares e o Presidente que estiver em exercício da Câmara Municipal de Duas Barras, poderá nomear até o limite de três Assistentes Parlamentares.

Parágrafo 2º - A contratação dos Assistentes Parlamentares criados pela presente Resolução dependerá de requerimento escrito de cada vereador, ficando a critério do Presidente o deferimento ou não dos requerimentos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Duas Barras, respeitados os limites legais com gastos de pessoal, estabelecidos na legislação pertinente

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos constantes da resolução nº 388.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2004, revogadas as disposições conflitantes e em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,
Duas Barras, 20 de maio de 2004.


JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA
PRESIDENTE

CARGO	SÍMBOLO	VALOR	N. CARGOS
ASSIST. PARLAMENTAR	DAS IV	650,00	19



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Projeto de Resolução nº 043, de 20 de maio de 2004.

APROVADO
em 20 / 05 / 04
[Handwritten signature]

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EM PARTE DA RESOLUÇÃO
Nº 388, DE 01 DE JANEIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e o anexo I, na Resolução 388, de 01 de janeiro de 2003, passando o mesmo a ter a redação do artigo 2º da presente resolução.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras, dezanove cargos de Assistentes Parlamentares, conforme consta do anexo I, da presente Resolução.

Parágrafo 1º - Cada vereador poderá requerer a nomeação de até dois Assistentes Parlamentares e o Presidente que estiver em exercício da Câmara Municipal de Duas Barras, poderá nomear até o limite de três Assistentes Parlamentares.

Parágrafo 2º - A contratação dos Assistentes Parlamentares criados pela presente Resolução dependerá de requerimento escrito de cada vereador, ficando a critério do Presidente o deferimento ou não dos requerimentos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Duas Barras, respeitados os limites legais com gastos de pessoal, estabelecidos na legislação pertinente

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos constantes da resolução nº 388.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2004, revogadas as disposições conflitantes e em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,
Duas Barras, 20 de maio de 2004.

[Handwritten signature]
MARCOS SERPA ALVES
VEREADOR

[Handwritten signature]
ADEMAR FELIZARDO DE MELLO
VEREADOR

[Handwritten signature]
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VALOR	N. CARGOS
ASSIST.PARLAMENTAR	DAS IV	650,00	19